



EDITAL

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no **n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,** que na sua **reunião ordinária de 09-06-2020,** foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares** do respetivo **Órgão,** tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões:**

Deliberações:

Câmara Municipal:

AVERBAMENTO DE PROCESSO: Presente requerimento por **UBMI Internacional, (Zona Franca da Madeira)**, solicitando o averbamento para seu nome do processo n.º.3/2019, que se encontra em nome de **António Manuel Raposo Subtil** e **Fernanda Manuela Marcelino dos Santos**, por motivo de compra e venda. Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

CONCURSO PÚBLICO PARA REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MORA - VIVEIRO DE EMPRESAS:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que no seguimento do procedimento por Concurso Público para a execução da Empreitada com a designação de "Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas" e com a referência de "CP 04-2020", após a fase de análise de propostas, e tendo decorrido a respetiva audiência prévia aos interessados, informo de que, ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (doravante CCP), não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas. Cabe ainda informar de que, ao abrigo do número 1 do artigo 80.º do CCP, a decisão de não adjudicação acima mencionada determina a revogação da decisão de contratar. O exposto é evidenciado através da consulta do documento "Relatório Final", o qual segue em anexo à presente informação.

Face ao exposto, informa-se de que no procedimento em causa não há lugar a adjudicação, pelo que se propõe a revogação da decisão de contratar tomada por deliberação em Reunião de Câmara em 18/03/2020.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta o seguinte:

1 - A não adjudicação, em conformidade com a alínea

c) do n.º 1 do artigo 79.º, do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

2 - A revogação da decisão de contratar de acordo com o artigo 80.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Presente ainda informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o edifício do Mercado Municipal em Mora foi construído no início dos anos 30 do século passado, alguns melhoramentos têm sido operados ao longo do tempo, mas, no presente, torna-se evidente a carência de renovada intervenção. Surge assim, a oportunidade para revitalizar um equipamento com relevância para a memória comunitária, através da criação de um "Viveiro de Empresas" cuja obra concorrerá para a regeneração urbana do centro histórico e para a geração de um novo impulso ao empreendedorismo, enquanto estratégia de combate ao desemprego e estímulo à atividade local.

Nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (doravante CCP), proponho que seja tomada deliberação sobre a decisão de contratar e de autorizar a despesa para a execução da Empreitada com a designação de "Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas" e com a referência de "CPr 12-2020".

De harmonia com a alínea b) do número 1 do artigo 24.º do CCP, e respeitante o exposto no artigo 27.º-A do mesmo documento, propõe-se a abertura do procedimento de formação de contrato para execução da Empreitada por Consulta Prévia, considerando que em anterior procedimento por concurso público, todas as propostas apresentadas foram excluídas, e sabendo que o caderno de encargos não será alterado em relação ao do anterior procedimento, pelo que se estabelece o mesmo preço base (188.000,00€). Propõe-se ainda a aprovação do projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). Nestas condições haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) e não será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP).



Propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades: a empresa ADCJ, Lda. (NIPC 513959343), a empresa Datiben - Construções Unipessoal, Lda. (NIPC 506345793), a empresa Sociedade Construções Cabeçanense, Lda. (NIPC 506394433), a empresa J. A. V. - Materiais de Construção, Lda. (NIPC 500330964), a empresa Gabriel Mendes, Lda. (NIPC 504277243) e a empresa José Garcia Relvas - Construção Civil Unip., Lda. (NIPC 509913016), que dispõem de experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho (Alvará 81492-PUB, 49564-PUB, 48784-PUB, 50510-PUB, 52889-PUB e 69682-PUB, respetivamente).

Mais se informa de que só será admitido titular do "Alvará de empreiteiro de obras públicas", emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC), que contenha as seguintes habilitações, de acordo com a legislação vigor:

- a) 4ª subcategoria "Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias" da 1ª categoria "Edifícios e património construído", de classe correspondente ao valor total da sua proposta;
- b) 1ª subcategoria "Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA" da 4ª categoria "Instalações elétricas e mecânicas", de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem;
- c) 12ª subcategoria "Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração" da 4ª categoria "Instalações elétricas e mecânicas", de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem.

Para efeitos de comprovação das habilitações referidas no parágrafo anterior, as empresas convidadas podem socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras públicas de subcontratados, mediante a apresentação de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes, conforme previsto no número 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

Propõe-se que o prazo para a execução da empreitada seja de 180 (cento e oitenta) dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de 20 (vinte) dias.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade abrir concurso tipo consulta prévia, para execução da Empreitada com a designação de "Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas" e com a referência de "CPr 12-2020" em conformidade com a presente informação acima transcrita e com o projeto de execução, bem como, o anúncio, do pro-

grama de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).

O prazo para apresentação de propostas é de 20 dias. Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de execução, bem como, o anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).

O Juri do presente concurso é composto pelos Senhores Engenheiro Júri:

Efetivos:

Presidente: Eng.º António Godinho Mourão Costa;
Vogais:

Eng.º João Miguel Caramujo Ramos Endrenço e Arqt. Vitor da Silva Mendes.

Suplentes: Arqt. Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes e Lénia Maria Risso Branco.

Preço base: 188.000,00 euros + IVA.

Deliberado ainda por unanimidade consultar as seguintes firmas:

ADCJ, Lda. (NIPC 513959343); Datiben - Construções Unipessoal, Lda. (NIPC 506345793); Sociedade Construções Cabeçanense, Lda. (NIPC 506394433); J. A. V. - Materiais de Construção, Lda. (NIPC 500330964); Gabriel Mendes, Lda. (NIPC 504277243); José Garcia Relvas - Construção Civil Unip., Lda. (NIPC 509913016), que dispõem de experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho.

Mais foi deliberado por unanimidade candidatar o projeto de "Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas" ao financiamento dos fundos comunitários ao abrigo do quadro comunitário "Portugal 2020".

ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE "INSTALAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO PARA CARAVANAS - MORA":

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade abrir concurso público, para execução da Empreitada com a designação de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora" e com a referência de "CP 06-2020", em conformidade com a presente informação acima transcrita e com o projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).

O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data de publicação.

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).



O Juri do presente concurso é composto pelos Senhores:

Efetivos:

Presidente: Eng.º António Godinho Mourão Costa;

Vogais:

Arq. Vítor da Silva Mendes; Eng.º João Miguel Caramujo Ramos Endrenço.

Suplentes:

Arq. Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes; Arq. Lénia Maria Risco Branco.

Preço base: 193.000,00 euros + IVA. Preço base: 193.000,00 euros + IVA.

CERTIDÃO - ISENÇÃO LICENÇA DE UTILIZAÇÃO: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando do requerimento apresentado por Eng.º João Carlos Durão Lopes Saraiva a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matiz predial urbana sob o artigo nº 796 da freguesia de Cabeção, com a área de implantação e de construção de 20,00m².

Sobre esta questão já se tinha a Câmara pronunciado em reunião ordinária realizada em 7/02/2018, não tendo havido até ao momento qualquer alteração dos pressupostos em que assentou essa deliberação.

Assim e verificando -se que o imóvel terá sido construído em data anterior á da entrada em vigor Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede do concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local e em conformidade com o artigo 4º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção.

Conforme requerido, propõe-se também que seja certificado que o referido prédio, designado por Olival da Ordem se situa na Estrada Municipal 501 anteriormente designada por Estrada da Vinha com o código postal nº 7490-121 e é parte integrante do prédio rústico, com o artigo matricial nº 474 da Secção A da freguesia de Cabeção.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade face ao parecer da Divisão de Obras e Urbanismo certificar que para o referido prédio construído em data anterior á da entrada em vigor Plano Diretor Municipal e situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede do concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento

introduzido pelo RGEU àquele local, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção.

Mais deliberou por unanimidade certificar que o referido prédio, designado por Olival da Ordem se situa na Estrada Municipal 501 anteriormente designada por Estrada da Vinha com o código postal nº 7490-121 e é parte integrante do prédio rústico, com o artigo matricial nº 474 da secção A da freguesia de Cabeção.

BENS DE IMOBILIZADO DO ANO 2019: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da alínea i) do número 1 do artigo 33 da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o Inventário de todos os Bens Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação.

Mais deliberou por unanimidade enviar o referido Inventário à Assembleia Municipal para apreciação e votação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019: PRESTAÇÃO DE CONTAS RESPEITANTE AO PERÍODO DE UM DE JANEIRO A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da alínea i) do número 1 do artigo 33 da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro aprovar a **Prestitação de Contas respeitante ao periodo de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019**, anexa à presente ata, que será enviada à **Assembleia Municipal** para apreciação e votação e ao **Tribunal de Contas** para juizamento.

2ª. ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL 2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta elaborada da **2ª Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, para o ano de 2020** e enviá-la à **Assembleia Municipal** para aprovação, de harmonia com o artigo 25, alínea o) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro.

2ª. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2020-2023: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 2ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos. Esta alteração modificativa teve como objetivo:
- Inclusão do projeto de substituição da cobertura de amianto da Escola Secundária de Mora.
Mais deliberou por unanimidade enviar à Assembleia Municipal a referida proposta para deliberação.

3ª. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO 2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade



aprovar a 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa do ano de 2020. Esta alteração modificativa teve como objetivo:

- Ajustar o Orçamento à 2ª alteração ao mapa de pessoal 2020.

- Inclusão do projeto de substituição da cobertura de amianto da Escola Secundária de Mora.

Mais foi deliberado por unanimidade enviar a referida proposta à Assembleia Municipal para deliberação.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE BROTAS - ANO 2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à Assembleia Municipal.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE CABEÇÃO - ANO 2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à Assembleia Municipal.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE MORA - ANO 2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à Assembleia Municipal.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE PAVIA - ANO 2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à Assembleia Municipal.

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes despachos do Senhor Presidente:

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Fornecimento contínuo de Massa Betuminosa a Frio de Calcário", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade

com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determino que sejam consultadas as seguintes empresas:

WINDPARK, LDA., NIF: 500142459; Construções Prago-sa, SA; NIF: 502496878; Construções JJR & Filhos, Lda., NIF: 502197714; Lena Agregados SA., NIF: 500080984

Mais determino que o júri do presente procedimento seja constituído por:

Membros do júri:

Efetivos:

Presidente: António Godinho Mourão Costa.

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço.

Vogal: Vitor da Silva Mendes.

Suplentes:

Luís Pedro Mendes Branco.

Manuel Martinho Ruivo Rosado.

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 24.850,00€ (vinte quatro mil oitocentos e cinquenta euros).

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Construção de muro de suporte de terras da rua Catarina Eufémia em Mora", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 15 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determino que sejam consultadas as seguintes empresas:

J.A.V. - Materiais de Construção, Lda., Contribuinte: 500 330 964; José Garcia Relvas - Construção Civil Unipessoal, Lda., Contribuinte: 509 913 016; Sociedade Construções Cabeçanense, Lda., Contribuinte: 506 394 433; Gabriel Mendes, Lda., Contribuinte: 504 277 243.

Mais determino que o júri do presente procedimento seja constituído por:

Membros do júri:

Efetivos:

Presidente: António Godinho Mourão Costa.

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço.

Vogal: Vitor da Silva Mendes.

Suplentes:

Ana Sofia Noronha O. S. Silva Mendes.

Lénia Maria Risco Branco.

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 47.00,00€ (quarenta e sete mil euros).

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Prestação de serviços no âmbito do



"Plano Integrado Inovador de Combate ao Insucesso Escolar - Práticas Pedagógicas Inovadoras e Diferenciadas", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determino que sejam consultadas as seguintes empresas:

Cláudia Isabel Oliveira de Sousa Dias, NIF: 213023938; Ana Margarida Lúcio Cortes Correia, NIF: 164002731; Sara de Sousa Soares, NIF: 248013866.

Mais determino que o júri do presente procedimento seja constituído por:

Membros do júri:

Efetivos:

Presidente: José Manuel Ribeiro Pinto.

Vogal: António Luís Fernandes Carlos.

Vogal: Luís Pedro Mendes Branco.

Suplentes:

Andrea Cristina Lamarosa Fernandes.

Maria Isabel Pereira Garcia.

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 32.838,96€ (trinta e dois mil oitocentos e trinta e oito euros e noventa e seis cêntimos).

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Fornecimento contínuo de materiais para a rede de águas", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determino que seja consultada a seguinte empresa:

Óleo-Fluxo - Sociedade de Comercialização de Hidráulica e Pneumática, Lda., NIPC: 503927988.

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 15 414,00 € (quinze mil quatrocentos e catorze euros).

- COVID-19 - MEDIDAS DE DESCONFINAMENTO

Considerando:

1 - A evolução do vírus COVID-19, no nosso País;

2 - Que o entendimento do Executivo do Município de Mora é que, cumprindo todas as normas de proteção e segurança de funcionários e munícipes;

3 - Que foi elaborado e ativado o Plano de Contenção para os Serviços Municipais;

Determino que a partir de 1 de junho de 2020:

1 - Seja reaberto o Edifício dos Paços do Concelho e

os serviços aí prestados;

2 - Seja reaberto o Posto de Turismo e os serviços aí prestados;

3 - Sejam reabertos todos os jardins do Concelho;

4 - Sejam reabertos todos os equipamentos desportivos destinados a desportos individuais.

Determino que a partir de 2 de junho de 2020:

1 - Seja reaberta a Oficina da Criança e os serviços aí prestados.

De salientar que todos estas reaberturas implicam um conjunto de regras e de boas práticas de modo a evitar a propagação do vírus.

A situação será reavaliada sempre que se julgue necessário e tendo em conta a evolução da Pandemia e as decisões governamentais.

Mais se determinou a divulgação do presente despacho.

- **Determinou** que atendendo a situação que vivemos causada pela Pandemia do Surto do Vírus COVID-19:

- Toda e qualquer acumulação de funções requerida pelos trabalhadores da Câmara Municipal de Mora e autorizada anteriormente, nos termos da legislação em vigor, pode voltar a ser exercida a partir de 1 de junho de 2020, desde que essa atividade seja desempenhada na área territorial do Concelho de Mora.

- **Determina** que atendendo a situação que vivemos causada pela Pandemia do Surto do Vírus COVID-19:

- Que todos os trabalhadores que ficaram em regime de teletrabalho regressem ao seu local de trabalho, a partir do dia 1 de junho de 2020, inclusive, salvo nos casos em que, devidamente comprovados, não há resposta para acolher os filhos menores de 12 anos de idade.

- **Em que determinou**, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho e a deliberação de Câmara do dia 27 de maio de 2020, a abertura do procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional, na área da Cozinha e Restauração, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação do lugar previsto no mapa de pessoal (Fluviário de Mora - atividade 6).

Para os devidos efeitos do presente procedimento, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 12º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril e o artigo 37º da lei 35/2014, de 20 de junho, designo ainda como Júri, os seguintes elementos:

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior;



1º Vogal Efetivo: Rui Alexandre Lopes de Matos Oliveira, Assistente Técnico, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2º Vogal Efetivo: António Luis Fernandes Carlos, Coordenador Técnico;

1º Vogal Suplente: António Alberto Nunes Vitorino, Assistente Técnico;

2º Vogal Suplente: Luisa Vacas de Carvalho Martins de Sousa Lobo, Técnica Superior.

- **Em que determinou**, determina, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho e a deliberação de Câmara do dia 27 de maio de 2020, a abertura do procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional, na área da serralharia, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação do lugar previsto no mapa de pessoal (Oficinas - atividade 6).

Para os devidos efeitos do presente procedimento, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 12º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril e o artigo 37º da lei 35/2014, de 20 de junho, designo ainda como Júri, os seguintes elementos:

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior;

1º Vogal Efetivo: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Luis Pedro Mendes Branco, Técnica Superior;

1º Vogal Suplente: António Godinho Mourão Costa, Chefe de Divisão;

2º Vogal Suplente: Joaquim António Matias Gafaniz, Encarregado Operacional.

Mora, 29 de maio de 2020.

- **Em que determinou**, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho e a deliberação de Câmara do dia 27 de maio de 2020, a abertura do procedimento concursal para recrutamento de dois assistentes operacionais, na área da Limpeza de instalações, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação dos lugares previstos no mapa de pessoal (Ambiente - atividade 4)

Para os devidos efeitos do presente procedimento, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 12º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril e o artigo 37º da lei 35/2014, de 20 de junho, designo ainda como Júri, os seguintes elementos:

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico

Superior;

1º Vogal Efetivo: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Luis Pedro Mendes Branco, Técnica Superior;

1º Vogal Suplente: António Godinho Mourão Costa, Chefe de Divisão;

2º Vogal Suplente: Joaquim António Matias Gafaniz, Encarregado Operacional.

- **Em que determinou**, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho e a deliberação de Câmara do dia 27 de maio de 2020, a abertura do procedimento concursal para recrutamento de três assistentes operacionais, na área da Limpeza, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação dos lugares previstos no mapa de pessoal (Ambiente - atividade 3).

Para os devidos efeitos do presente procedimento, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 12º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril e o artigo 37º da lei 35/2014, de 20 de junho, designo ainda como Júri, os seguintes elementos:

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior;

1º Vogal Efetivo: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Luis Pedro Mendes Branco, Técnica Superior;

1º Vogal Suplente: António Godinho Mourão Costa, Chefe de Divisão;

2º Vogal Suplente: Joaquim António Matias Gafaniz, Encarregado Operacional.

- **Em que determinou**, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho e a deliberação de Câmara do dia 27 de maio de 2020, a abertura do procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior, na área da Educação Social, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação do lugar previsto no mapa de pessoal (Órgãos da Autarquia - competência 6).

Para os devidos efeitos do presente procedimento, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 12º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril e o artigo 37º da lei 35/2014, de 20 de junho, designo ainda como Júri, os seguintes elementos:

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior;



1º Vogal Efetivo: José Manuel Ribeiro Pinto, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Luis Pedro Mendes Branco, Técnico Superior;

1º Vogal Suplente: Andrea Cristina Lamarosa Fernandes, Técnica Superior;

2º Vogal Suplente: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Chefe de Divisão.

- Em que determinou, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho e a deliberação de Câmara do dia 27 de maio de 2020, a abertura do procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional, na área de condução de máquinas pesadas e viaturas ligeiras e pesadas, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação do lugar previsto no mapa de pessoal (Transportes e Parque de Máquinas - atividade 2).

Para os devidos efeitos do presente procedimento, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 12º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril e o artigo 37º da lei 35/2014, de 20 de junho, designo ainda como Júri, os seguintes elementos:

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior;

1º Vogal Efetivo: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Luis Pedro Mendes Branco, Técnica Superior;

1º Vogal Suplente: António Godinho Mourão Costa, Chefe de Divisão;

2º Vogal Suplente: Joaquim António Matias Gafaniz, Encarregado Operacional.

- **Em que determinou**, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho e a deliberação de Câmara do dia 27 de maio de 2020, a abertura do procedimento concursal para recrutamento de três assistentes operacionais, na área da construção civil, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 2 anos, para ocupação dos lugares previstos no mapa de pessoal (Divisão de Obras e Urbanismo- atividade 7) com fundamento previsto na alínea h), do n.º 1 do artigo 57º da Lei 35/2014, de 20 de junho, em virtude da necessidade de assegurar a prossecução dos objetivos propostos nas Opções do Plano 2020-2023.

Para os devidos efeitos do presente procedimento, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 12º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril e o artigo 37º da lei 35/2014, de 20 de junho, designo ainda como Júri, os seguintes elementos:

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior;

1º Vogal Efetivo: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Luis Pedro Mendes Branco, Técnico Superior;

1º Vogal Suplente: António Godinho Mourão Costa, Chefe de Divisão;

2º Vogal Suplente: Joaquim António Matias Gafaniz, Encarregado Operacional.

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Evoracor - Sociedade Insdústrial, Lda., NIF: 500102678, em conformidade com o Caderno de Encargos o "Fornecimento contínuo de Tinta Plástica Acrílica", pelo valor de 4.051,50€, (quatro mil e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

Mais determinou que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação d o caderno de encargos com o conteúdo da proposta.

Designo como Gestor do Contrato o Senhor José Joaquim Marques Ramalho, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

- **Em que determinou**, aprovar a 11ª Alteração Orçamental, que contempla, a 8ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa 2020 e a 3ª alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023.

- **Em que determinou**, aprovar a 12ª Alteração Orçamental, que contempla, a 9ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa 2020 e a 4ª alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023.

- **Em que determinou** que sejam efetuados contratos de prestação de serviços, para execução de tarefas nas Piscinas Municipais, durante a época balnear 2020, para a área da limpeza com as seguintes senhoras:

Fernanda Maria Branco Ramos Casinhas, Sílvia de Jesus Pires Vinagre e Adélia Conceição Covinha Piseiro.

Mais determinou que, os referidos contratos de prestação de serviços tenham o seu início a 8 de junho de 2020.



- **Em que determinou** o pagamento de bonificação por deficiência para crianças até aos dez anos de idade, solicitada por requerimento, apresentado pela trabalhadora Ângela Maria Alves Vinagre Catarino referente à sua filha Maria Vinagre Catarino, por problemas oftalmológicos devidamente justificados por médico especialista (conforme documento anexo).

O pagamento irá ser efetuado de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei 136/2019, de 06 de setembro).

Mais determinou, que a referida bonificação por deficiência tenha efeitos retroativos ao mês de março de 2020

ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO AQUISIÇÃO PROJECTORES "CAPELA-MORA": A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, concedendo um subsídio no valor de cem euros à **Paróquia de Nossa Senhora da Graça de Mora**, para a aquisição de projectores para a **"Capela-Mor"**.

APROVAÇÃO PROTOCOLO COOPERAÇÃO JUNTA FREGUESIA MORA - ESTÁDIO MUNICIPAL MORA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade enviar o **Protocolo de Colaboração** entre a **Câmara Municipal de Mora** e a **Junta de Freguesia de Mora** referente à cedência do **Estádio Municipal de Mora**, para utilização da prática desportiva, à **Assembleia Municipal** para deliberação.

ISENÇÃO PAGAMENTO RENDAS: Foi presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando

que dada a situação que atravessamos e na sequência da Lei 10-B/2020, propondo que as rendas devidas à Câmara Municipal, nomeadamente: Lojas do Mercado Municipal, Cafelítico, Bar do Parque Ecológico do Gameiro e Casas de Romarias de Brotas sejam isentas desse pagamento até ao final do corrente ano civil.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade de harmonia com a proposta do **Senhor Presidente** isenar até ao final do corrente ano civil, as **rendas devidas à Câmara Municipal**, nomeadamente: Lojas do Mercado Municipal, Cafelítico, Bar do Parque Ecológico do Gameiro e Casas de Romarias de Brotas.

APROVAÇÃO ADITAMENTO CONTRATO OBJETIVOS - GIP - 4ª. EDIÇÃO - INSTITUTO EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, de harmonia com a proposta do **Senhor Presidente**, o **Aditamento ao Contrato de Objectivos em vigor**, enviado pelo **Instituto de Emprego e Formação Profissional**, referente ao **GIP - Gabinete de Iserção Profissional**.

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA PROTEÇÃO CIVIL (PMETC): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade enviar à **Assembleia Municipal** o **Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil de Mora**, para aprovação.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 17 de Junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Mora

Engº. Luís Simão Duarte de Matos